

CÓDIGO DE CONDUTA DA WIDEX

(Ética e Boas Práticas)

ÍNDICE

1. Introdução.....	3
2. Missão Widex.....	5
3. Princípios da ética do administrador e demais colaboradores da WIDEX.....	6
4. Normas de conduta e boas práticas.....	8
4.1 Âmbito de atuação	8
4.2 Princípios de atuação.....	8
4.3 Eficiência, responsabilidade e utilização de recursos.....	9
4.4 Princípios legais.....	10
4.5 Prática anticorrupção & compliance	10
4.6 Igualdade de tratamento, não discriminação e assédio	12
4.7 Património da empresa	12
4.8 Confidencialidade.....	13
4.9 Tratamento de dados pessoais	13
4.10 Compromisso entre partes.....	13
4.11 Relacionamento com sócios	14
4.12 Relacionamento com fornecedores	14
4.13 Relacionamento com Clientes.....	15
4.14 Procedimentos fundamentais	15
5. Revisão e divulgação	16

1.

Introdução

1.1

A Sociedade, no âmbito da sua actividade encontra-se exposta a uma quantidade ilimitada de riscos, nem sempre previsíveis, que obrigam a criar um sistema ou procedimento complementar de identificação, mensuração, controlo e gestão dos riscos, a implementação de medidas de gestão de risco e a monitorização do processo de gestão do risco.

Tais riscos obrigam a acrescidos cuidados de prevenção e a auditorias, quando inserida numa área tão sensível quanto a da saúde, com todos os seus intervenientes, entidades publicas e privadas de gestão e prestação de cuidados de saúde, acrescentando a correlação com a entidade participante.

Identificam-se os riscos que se consideram merecerem especial atenção:

- riscos dos processos de negócios, abarcando a própria operacionalidade em si, a perturbação por eventual fraude externa ou interna, a deficiente prestação dos responsáveis dos negócios, o rendimento dos recursos humanos em termos de custo/benefício e a capacidade e boas previsões financeiras (crédito disponível, liquidez, taxas de câmbio, taxas de juro, taxas aduaneiras);
- riscos ligados à boa ou má informação operativa, financeira e de avaliação estratégica;
- riscos do meio, onde se enquadram os fenómenos da concorrência, das opções políticas, das exigências legais, fiscais e reguladoras do sector.

1.2

Cada dirigente ou colaborado que integra a empresa, ao nível da administração e ao nível da direção, bem restantes níveis na hierarquia, está vinculada a um estatuto que impõe regras de conduta e que sanciona os que agirem em desconformidade. Tal constitui e reclama exigência, dentro do âmbito jurídico e em ordem a sancionar os casos de conhecida e expressa violação das obrigações, como lado negativo da relação de colaboração. É ainda útil, estratégico e formativo introduzir normas de conduta e de boas práticas, que valorizem todos os agentes, lhes inculquem cultura empresarial e os incentivem pela positiva a aperfeiçoarem a sua conduta em ordem a um padrão superior de desempenho. Esse padrão vai sendo concretizado na ação do dia-a-dia, torna-se tradição da empresa e é adotado como um conjunto de objetivos identitários, gravados pela rotina e preservados na cultura da empresa.

2.

Missão WIDEX

Em termos técnicos e económicos: pretende ser uma grande empresa à escala nacional capaz de dar resposta a qualquer solicitação que se afigure atrativa na área da sua actividade.

Sendo uma média empresa, com colaboradores devidamente qualificada e com capacidade técnica para prover e dar resposta às necessidades de reabilitação auditiva no mercado português.

Em termos de competitividade, pretende evidenciar a atenção especial cuidado e excelência dos procedimentos e a qualidade de prestação de ser, estimulando os seus colaboradores a esses atributos, no exercício diário da sua atividade.

- Em termos de relações humanas, pretende desenvolver a valorização em função do trabalho efectivo; apoio e encorajamento das iniciativas válidas; formação permanente e remuneração adequada.
- Em termos de eficiência, pretende rapidez na decisão e na execução.
- Em termos de eficácia, importa sempre ter presente, a perspectiva de concretização da missão de reabilitação auditiva, sempre e ainda com acuidade comercial e financeira, na elegibilidade dos custos e de investimentos, na fixação dos preços, sempre dentro dos limites impostos pelo mercado.

3.

Princípios da ética do administrador e demais colaboradores da WIDEX

Devem fazer o seu trabalho no máximo da sua capacidade.

- Devem revelar a sua formação moral e os valores relevantes na sua atividade na empresa.
- Devem guardar confidencialidade sobre as informações obtidas na atividade profissional, não as divulgando.
- Devem assumir a sua responsabilidade perante os Clientes e perante a empresa por atos praticados ou omissões verificadas no exercício da gestão.
- Devem apresentar-se sempre como agentes moderadores e atuarem com isenção perante as pessoas da empresa, tratando-as urbanas e objetivamente.
- Devem proibir dentro da empresa comportamentos e ações que atentem contra a moral, os bons costumes e o desempenho da empresa.
- Devem exibir uma conduta exemplar, ora perante os superiores, ora perante os iguais, ora perante os inferiores.
- Devem preocupar-se com o bem-estar social da empresa.
- Devem usar os fundos da empresa que lhe forem confiados na finalidade prevista e dar contas dos gastos.
- Devem pôr termo a qualquer tipo de discussão no ambiente de trabalho, criando condições para um bom ambiente relacional.

- Devem contestar eventuais decisões erróneas de qualquer pessoa ou órgão, e sempre junto da administração.
- Devem denunciar comportamentos incorretos verificados no local de trabalho.
- Devem respeitar as ideias de superiores, colegas ou inferiores e aproveitá-las quando conduzam à defesa dos interesses da empresa.
- Devem atribuir o valor merecido em ações e omissões doutras pessoas da empresa, não se apropriando delas como coisa sua e devem disponibilizar aos outros os seus conhecimentos.
- Devem respeitar as diretivas, deliberações ou normas de execução permanente da empresa.
- Devem ter sempre em consideração a satisfação do Cliente, dando-lhe produtos ou serviços de acordo com a encomenda e o escopo de uma melhor saúde auditiva.

4.

Normas de conduta e boas práticas

O Código de Conduta estabelece os princípios e limites éticos à actuação da WIDEX, bem como os compromissos que assume com as partes interessadas.

Âmbito de atuação

O Código de conduta aplica-se a todos os colaboradores da WIDEX, entendendo-se como tais todas as pessoas que prestem atividade na WIDEX incluindo os órgãos dos corpos sociais e demais dirigentes.

Os deveres dos colaboradores, estipulados neste código, são, com as necessárias adaptações, igualmente aplicáveis aos procuradores, bem como a prestadores de serviços que estejam, de alguma forma, titulados para agir em nome da WIDEX.

Princípios de atuação

A WIDEX e os colaboradores pautarão as suas decisões e ações pelos princípios de atuação estabelecidos no presente Código, tendo em vista a prossecução dos interesses da WIDEX e no respeito pelos princípios da lealdade, integridade, rigor, legalidade, boa-fé, transparência, profissionalismo e confidencialidade, tendo em consideração a missão e as políticas de qualidade, ambiente e segurança em vigor na WIDEX.

Eficiência, responsabilidade e utilização de recursos

A reputação da WIDEX depende do comportamento que cada um dos seus colaboradores adota.

Os colaboradores da WIDEX devem cumprir com zelo, eficiência e responsabilidade que lhes sejam atribuídas no exercício das suas funções.

Assim, todos os colaboradores da WIDEX devem:

- atuar tendo em conta os interesses da WIDEX;
- aplicar os valores da WIDEX no seu comportamento ético e profissional;
- utilizar o nome WIDEX apenas para uso profissional, não implicando a empresa nas suas atuações a título pessoal;
- pautar a sua atuação na empresa pela motivação do aumento da produtividade, pela manutenção de um clima sadio e de confiança, no respeito pela estrutura hierárquica, partilhando conhecimento e informação e cultivando o espírito de equipa;
- prosseguir o desenvolvimento profissional no sentido da melhoria contínua dos seus conhecimentos e competências, procurando obter o melhor uso e resultados da formação profissional promovida pela empresa;
- respeitar os procedimentos e normas internas;
- respeitar as instruções internas acerca da utilização de meios informáticos técnicos e médicos e da sua segurança;
- evitar o uso inapropriado dos sistemas informáticos, das contas de correio eletrónico da empresa e utilização da internet;
- evitar o uso pessoal de bens da empresa;
- respeitar e proteger os bens da empresa, assegurando-se que não se perdem, não se estragam e não se utilizam indevidamente;
- zelar pelo património, tangível e intangível, da WIDEX ou de terceiros que lhes seja confiado, incluindo sistemas informáticos;
- reconhecer que todos os bens e documentos da empresa pertencem à WIDEX.

Princípios legais

A WIDEX compromete-se a agir em total conformidade com a legislação e a regulamentação vigentes, bem como prestar às autoridades toda a colaboração ao seu alcance.

Os colaboradores comprometem-se a:

- respeitar as leis e regulamentos aplicáveis à sua atividade ou dos quais possa resultar responsabilidade para a empresa;
- prestar às autoridades de regulação e supervisão toda a colaboração solicitada, não adotando quaisquer comportamentos que possam impedir o exercício das competências daquelas entidades.

Prática anticorrupção & compliance

A política de *compliance* e de boa governação societária da WIDEX, incluindo a prevenção e combate à corrupção e atos conexos, tem como objetivo prevenir e evitar a violação das normas e/ou desvios de conduta que acarretem consequências negativas para a empresa ou para a sociedade, contribuindo para a identificação antecipada de problemas e prevenção de riscos.

Constitui assim um mecanismo de defesa da empresa sobre envolvimento indesejáveis incluindo o branqueamento de capitais e o financiamento ao terrorismo.

É política da WIDEX e das empresas suas participadas adoptar e promover comportamentos norteados por imperativos de ética, rigor, transparência e responsabilidade, designadamente pelo cumprimento escrupuloso quer da legislação em vigor e no sector de actividade onde a WIDEX atue quer das normas e regulamentos internos do próprio grupo.

Os elementos das administrações, direcções e demais colaboradores das empresas do grupo WIDEX devem abster-se de praticar atos que configurem ou possam configurar situações de corrupção, suborno, recebimento indevido de vantagens e tráfico de influências. Genericamente, a corrupção ocorre quando alguém, direta ou indiretamente, dá ou promete (ou tenta dar ou prometer) ou então solicita ou aceita uma determinada contrapartida, recompensa ou vantagem (patrimonial ou não patrimonial) para praticar um ato ou omissão contrários aos poderes e deveres da pessoa que os pratica e que resulte num favorecimento ilícito e indevido (comercial, concursal, contratual, pessoal ou outra) de terceiros.

Em termos meramente exemplificativos, todos aqueles que façam parte dos quadros das empresas do grupo WIDEX ou que com elas se relacionem, designadamente através da prestação de serviços, não poderão:

- aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, presentes, gratificações sob qualquer forma, comissões, atos de favor (viagens, hospedagens, refeições, etc.) ou quaisquer pagamentos que sejam relativos à angariação, celebração e execução de negócios e adjudicação de contratos pela empresa, de forma irregular ou ilícita, ou que possam ainda facilitar negócios em benefício próprio ou de terceiros em detrimento da empresa;
- usar cargos e funções que ocupem, ou informações a que tenham acesso sobre o negócios e assuntos da empresa, de seus Clientes e de prestadores de serviços, para influenciar atitudes que favoreçam os seus interesses próprios ou de terceiros;
- efectuar em nome da empresa quaisquer contribuições, monetárias ou em espécie, para partidos, associações ou movimentos de carácter político;
- obter ou fornecer informações por meios ilegais;

- impelir, convencer ou auxiliar pessoa singular ou coletiva ou autoridade, nacional ou estrangeira, a actuar de forma ilegal ou indevida;
- aceitar qualquer tipo de presente/gratificação de parceiro de negócios da empresa, atual ou potencial.
- facilitar quaisquer pagamentos, em nome e representação da empresa, para obter um nível de contraprestação a que normalmente não se teria direito.
- Quaisquer comportamentos que indiciem a prática de atos de corrupção, e infrações conexas, devem ser reportados pelos membros de órgãos sociais e colaboradores que deles tenham conhecimento, através do canal interno de denúncias criado pela empresa para o efeito.

Igualdade de tratamento, não discriminação e assédio

Os colaboradores da WIDEX não devem adotar comportamentos discriminatórios, bem como toda e qualquer forma de assédio, com base na raça, sexo, idade, incapacidade física, orientação sexual, opiniões políticas ou convicções religiosas, designadamente face a colegas de trabalho, independentemente da posição hierárquica, e a todos os que entrem em contacto com a WIDEX.

A WIDEX e os seus colaboradores pautarão a sua atuação pelos mais elevados padrões de integridade e dignidade individual.

Património da empresa

Os Órgãos com funções de Gestão da WIDEX comprometem-se a gerir ativos patrimoniais, próprios e de terceiros que lhe sejam confiados, com o objetivo de salvaguardar o respetivo valor.

Confidencialidade

Os colaboradores da WIDEX devem guardar absoluto sigilo e reserva em relação ao exterior de toda a informação que tenham conhecimento no exercício das suas funções que, pela sua natureza, possa afetar a imagem e o interesse WIDEX, em especial quando aquela seja de carácter confidencial.

Assim, todos os colaboradores da WIDEX devem:

- proteger todos os registos confidenciais de Clientes e fornecedores tanto em papel como em formato eletrónico;
- não divulgar informação confidencial a terceiras pessoas fora da WIDEX incluindo membros da família dos colaboradores;
- não trabalhar em zonas públicas utilizando informações confidenciais;
- sempre que se desvinculem da empresa entregar toda a informação confidencial que detenham, incluindo cópias dos materiais originais.

Tratamento de dados pessoais

A Widex compromete-se a salvaguardar a integridade e sigilo da informação pessoal dos seus colaboradores e dá cumprimento ao disposto na legislação nacional e europeia relativa ao tratamento e proteção de dados pessoais, designadamente pela adoção de medidas organizativas e regulamentares necessárias para a referida finalidade.

Compromisso entre partes

A WIDEX compromete-se a:

- proporcionar aos colaboradores elevados níveis de satisfação e realização profissional, pagando remunerações justas e propiciando um ambiente de trabalho seguro e saudável;

- promover o respeito e igualdade de oportunidade para todos os colaboradores e potenciais colaboradores;
- promover o aperfeiçoamento pessoal e profissional dos colaboradores, desempenhando as hierarquias um papel essencial de responsabilidade na identificação e promoção de oportunidades de desenvolvimento;
- desenvolver o equilíbrio entre a vida pessoal e profissional dos seus colaboradores.

Relacionamento com sócios

Os colaboradores da WIDEX devem pautar a sua atuação pela proteção e defesa dos interesses dos acionistas.

A WIDEX compromete-se a:

- criar riqueza duradoura para os acionistas;
- respeitar o princípio da igualdade de tratamento dos acionistas;
- disponibilizar em tempo útil informações, de forma adequada, verdadeira, transparente e rigorosa.

Relacionamento com fornecedores

Os colaboradores da WIDEX devem sensibilizar os fornecedores e prestadores de serviços para o cumprimento de princípios éticos previstos no presente Código de Conduta, nomeadamente através dos contratos com eles celebrados.

A escolha de fornecedores da WIDEX deve:

- ser baseada em critérios de seleção – éticos, técnicos e económicos – claros, imparciais e transparentes, evitando, sempre que possível, situações de exclusividade;
- ser monitorizada;
- promover a observância de normas e práticas de ambiente, qualidade e segurança e outras que resultem da legislação em vigor.

Relacionamento com Clientes

Os colaboradores da WIDEX devem manter adequados padrões de urbanidade, correção e brio profissional nas relações com os seus Clientes.

A WIDEX compromete-se a:

- satisfazer as necessidades do Cliente, dar-lhe a melhor atenção e tratá-lo com honestidade;
- respeitar os direitos dos Clientes e os compromissos assumidos contratualmente, procurando satisfazer e superar as suas expetativas;
- manter níveis elevados de competência técnica, prestando serviços de qualidade e atuando com eficiência, diligência e neutralidade;
- prestar todas as informações de forma relevante, verdadeira e rigorosa.

Procedimentos fundamentais

No âmbito da iniciativa, todos os colaboradores e gestores da WIDEX devem respeitar escrupulosamente a relação hierárquica, quando se trate de atuações inovadoras, obtendo prévia aceitação superior.

No âmbito da negociação, todos os colaboradores e gestores devem ter em conta as seguintes regras:

- as propostas negociais são elaboradas e estudadas com o objetivo de serem claras, interessantes para a WIDEX e esclarecidas para a parte contrária;
- antes de iniciarem as negociações, devem consultar os superiores hierárquicos para deles obterem a aprovação.

No âmbito das reuniões, todos os colaboradores e gestores devem ter a preocupação de se preparar, com a eventual ajuda de superiores ou colaboradores com co-relação na área de trabalho, estudando as alternativas de propostas ou decisões, ponderando-as. Durante as reuniões, deve sempre tratar-se com respeito e consideração os demais intervenientes para não criar conflitos e facilitar boas soluções.

No âmbito da redação de correspondência, importa sempre ter em conta o objetivo do discurso e comunicação pretendida, subordinando-os, na sua forma e conteúdo, à estratégia definida para o tema em referência.

5.

Revisão e divulgação

O Código de Conduta deve ser revisto a cada três anos, ou sempre que se opere uma alteração na estrutura orgânica ou societária da empresa, ou a necessidade de incrementar os seus instrumentos de gestão interna e de *compliance* em observância aos ditames da qualidade que determinem e justifiquem a revisão.

O presente Código, e respetivas revisões, devem ser publicitados através da intranet e na página oficial da WIDEX e sujeito a termo de conhecimento dos colaboradores.

